

## **LEI Nº 1633/2016**

**DATA:** 15 DE ABRIL DE 2016.

**EMENTA:** AUTORIZA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de **9,85%** (nove vírgula oitenta e cinco por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, referente a perda salarial correspondente ao índice medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, no período de 01 de abril de 2015 à 31 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de abril de 2016.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO